

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA- 2025.

O **MUNICÍPIO DE CARIÚS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **06.089.211/0001-29** com sede na Cidade de Cariús, no Estado do Ceará, à Rua Raul Nogueira II, S/N - Esplanada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de 02 (dois) voluntários - alfabetizadores - que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) - será regido por esta chamada pública e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1.2 O Processo de Seleção de voluntários consistirá na comprovação dos requisitos mínimos, de caráter eliminatório, e na avaliação de requisitos desejáveis, de caráter meramente classificatório (Títulos, experiências em Alfabetização e Alfabetização de Jovens e Adultos e entrevista), realizado em etapa única e sem cobrança de taxa de inscrição.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais estarão disponíveis nesta chamada pública pelo site da Prefeitura Municipal de Cariús—CE <https://www.carius.ce.gov.br/concursoseselecoes/>

1.4 O candidato aprovado por esta Chamada Pública deverá:

- Cumprir as determinações deste ato Normativo e da Resolução do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 e seus anexos.

- Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades e ser capaz de desempenhá-las de acordo com o Manual do PBA, disponível no link <https://alfabetizacao.mec.gov.br/pba>.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação -SME, sendo designado um Técnico responsável para acompanhamento do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

2.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de duas (02) vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

## **3. DO OBJETIVO**

3.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal e serão criadas turmas de alfabetização na zona rural e/ou urbana.

## **4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR**

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal – CF/1988;

4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

4.3 Ter experiência as atividades relativas à alfabetização de jovens e adultos/ idosos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;

4.4 Cumprir com o as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

4.5 Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;

4.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

4.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR:**

5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

5.4 Desenvolver, juntamente com gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o

desenvolvimento dos alfabetizandos;

- 5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas em formato presencial na Secretaria Municipal de Educação de Cariús-CE, situada na Rua Raul Nogueira II, S/N – Esplanada, CEP: 63530-000, Cariús – CE, no período de **05 e 06/05/2025, no horário de (8h às 16h)**.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

7.2 A seleção será composta por etapas classificatórias e eliminatórias, consistente na análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato e entrevista;

**Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação e a experiência profissional do candidato;**

**Etapa 2: Entrevista para ser conhecido seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;**

7.3 No ato da inscrição o candidato anexará cópias (RG, CPF, Título de Eleitor, diploma, certificado, declarações, certidões e comprovante de residência atualizado). Todas as cópias serão comparadas **com os documentos originais** pelos servidores responsáveis pela inscrição;

7.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 em cada uma das etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 10 pontos;

7.5 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nível de escolaridade, maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.6 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

7.7 A divulgação dos classificados, dentre as vagas será no dia **07 de maio de 2025**, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cariús-CE

<https://www.carius.ce.gov.br/concursoseselecoes/>;

7.8 Os candidatos classificáveis irão compor um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância, conforme classificação.

## **8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

8.1 Será constituída uma comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cariús, garantindo a transparência do processo;

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS**

9.1 Os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Cariús-CE  
<https://www.carius.ce.gov.br/concursoseselecoes/>

**10. - DO CRONOGRAMA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL**

**ALFABETIZADO - PBA**

ETAPA	PERÍODO	DETALHES
Inscrições	05 e 06 de maio de 2025	Serão realizadas exclusivamente no formato presencial no endereço indicado item 6.1.
Divulgação dos candidatos aptos para a entrevista	07 de maio de 2025	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cariús-CE: <a href="https://www.carius.ce.gov.br/concursoseselecoes/">https://www.carius.ce.gov.br/concursoseselecoes/</a>
Entrevista para os candidatos classificados	09 de maio de 2025	Será realizada presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, situada na Rua Raul Nogueira II, S/N - Esplanada - Cariús – CE, CEP: 63.530-000, no horário de (8h às 16h).
Divulgação do resultado Final da Seleção	12 de maio de 2025	A lista dos classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús-CE <a href="https://www.carius.ce.gov.br/concursoseselecoes/">https://www.carius.ce.gov.br/concursoseselecoes/</a>
Homologação do Resultado e Assinatura do Termo de Compromisso	13 de maio 2025	Os candidatos classificados serão convocados para a homologação do resultado para comparecer a Secretaria Municipal de Educação de Cariús-CE, de 8h às 16h.

**11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 14 de maio de 2025;**

10.1 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.2 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação - SME.



**Cariús - CE, 30 de abril de 2025.**



---

**Paula Rodrigues de Melo**

**Secretário Municipal de Educação Portaria Nº 011/2025**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALFABETIZADOR

IDENTIFICAÇÃO		
<b>Inscrição Número:</b>		
<b>Opção do candidato:</b> (        ) Alfabetizador        (        ) Alfabetizador Tradutor-Intérprete de Libras		
<b>Possui alguma deficiência:</b> (        ) NÃO (        ) SIM        (Qual?) _____ Celular: (        )		
<b>Nome completo:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órg. Exp:</b>
<b>Nacionalidade:</b> _____	<b>Sexo:</b> (        ) Feminino (        ) Masculino	
<b>Data nasc:</b> _____	<b>Estado civil:</b> _____	
<b>Nome da mãe:</b>		
<b>Nome do pai:</b>		
<b>Escolaridade:</b>	(        ) Ensino Médio Completo (        ) Superior Incompleto (        ) Superior completo	(        ) Pós-graduação incompleto (        ) Pós-graduação completo (        ) Mestrado incompleto (        ) Mestrado Completo
ENDEREÇO		
<b>Rua/Avenida:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Complemento:</b>		<b>Nº</b>
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>

## **ANEXO II**

### **CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato à função de \_\_\_\_\_, participante da seleção e composição de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do programa Brasil Alfabetizado – PBA – 2025, para educação de Cariús/CE, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

#### **TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

<b>EMPREGADOR</b>	<b>DURAÇÃO</b>

#### **CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>


Cariús/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do candidato**

---

**Nome do responsável pelo recebimento dos documentos**

### **ANEXO III**

#### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio concluído</li></ul>	0,5 pontos	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação (máximo 2)</li></ul>	1,0 (0,5 por cada)	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Especialização (máximo 1)</li></ul>	1,5 ponto	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado (máximo 1)</li></ul>	2,0 pontos	
<b>Experiência como alfabetizador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência como alfabetizador de até 2 anos - 1,5 ponto ou acima de 2 anos - 3 pontos;</li></ul>	3,0 pontos	
<b>Atividades Pedagógicas Desenvolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cursos e formações em alfabetização (máximo 4)</li></ul>	2,0 pontos (0,5 por cada)	
<b>Total da pontuação obtida na análise de títulos e Experiências</b>		10 pontos	

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação.	4	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2	
C	Conhecimento relativo à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>	